EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2019

ASSUNTO: Dispõe sobre a criação do projeto de Lei nº 016 de 13 de junho de 2019 que "autoriza filiação ao CISLAGOS – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região dos Lagos do Sul de Minas, autoriza crédito suplementar e dá outras providências."

Art .1º O artigo 3º do projeto de Lei em questão passa a ter a seguinte redação:

"Para custear as despesas constantes do artigo 2º, fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a seguinte dotação orçamentária, que custeará os repasses autorizados: 0701.10.0302.1003.0014.3370410000 (ficha 305) no valor de vinte e cinco mil reais."

Justificativa

A alteração do valor de trinta mil reais para vinte e cinco mil reais, uma vez que o mês de julho não será devido o repasse em decorrência da possível aprovação do presente projeto de lei apenas em agosto.

Santana da Vargem/MG, 13 de agosto de 2019

RODRIGO SCALIONI BRITO
VEREADOR

LUIZ FELIPE MENDONÇA RODRIGUES
VEREADOR